



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2022

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, do IFPR Campus Avançado Goioerê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Para a relação contratual, aplica-se o disposto na Lei 14.133/2021

2.1 Justificativa da necessidade e resultados

2.1.1 O IFPR Campus Avançado Goioerê não dispõe dos meios e pessoal técnico especializado necessários para execução desses serviços.

2.1.2 A falta deste serviço poderá causar transtornos para o IFPR Campus Avançado Goioerê, vindo a acarretar possíveis interdições devido à insalubridade do local.

2.1.3 A contratação dos serviços de sucção dos dejetos visa manter o ambiente livre de agentes causadores de doenças, proporcionando conforto e salubridade aos servidores e usuários dos Blocos Administrativo e Didático do Campus.

2.2 Motivação

Motiva-se a contratação devido ao mal cheiro advindo dos ralos e pias, do bloco didático e administrativo do IFPR Campus Avançado Goioerê, causado pelas chuvas torrenciais que ocorreram no município de Goioerê e por tempo de uso.

2.3 Objetivos

2.3.1 Assegurar e manter as boas condições do ambiente de trabalho, conferindo tranquilidade, bem-estar e saúde aos usuários nas instalações do IFPR Campus Avançado Goioerê.

2.4 Benefícios

2.4.1 Garantir o adequado tratamento do impacto ambiental em relação aos serviços;

2.4.2 Garantir as condições de salubridade do ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Manter o ambiente livre de agentes causadores de doenças, proporcionando conforto e salubridade aos servidores e usuários dos Blocos Administrativo e Didático do Campus.

3.2 Desempenhar as rotinas de ensino e administrativas com maior conforto e salubridade para o bem estar dos alunos, servidores e comunidades em geral.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de aquisição de serviço, a ser contratada mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecido para a limpeza de fossa séptica, esgotamento, remoção dos detritos de fossas sépticas:

- a) O serviço consiste na sucção de todos os dejetos (líquidos e sólidos) do interior das fossas.
- b) Antes da prestação do serviço, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Segurança do Trabalho;
- c) Para o esgotamento de fossa séptica deverá ser utilizado veículo com bomba de vácuo que proporcione toda sucção de detritos;
- d) A contratada deverá deslocar-se até o local indicado pelo IFPR Campus Avançado Goioerê com veículo, pessoal e EPIs, necessários à realização dos serviços; mediante ordem de serviço expedida pela fiscalização;

5.2 O IFPR Campus Avançado Goioerê em nenhuma hipótese pagará valores superiores aos volumes constantes do item 4 deste Termo de Referência.

5.3 Os serviços deverão ser executados em obediência às normas ambientais, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - bem como as Legislações Estadual e Municipal.

5.4 A prestação dos serviços tem caráter **Imediato**, até 10 dias, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

5.5 A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor o e-mail cadastrado no SICAF - Comprasnet e/ou informado na proposta.

5.6 O serviço deverá ser prestado no Campus Avançado Goioerê de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **Instituto Federal do Paraná/ Campus Avançado Goioerê, situado** na Rodovia Luiz Dechiche, s/nº, Goioerê - PR, 87360-000.

5.7 Quaisquer dúvidas sobre os serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: e-mail: compras.goioere@ifpr.edu.br.

5.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá ter cuidados especiais com a manutenção do equilíbrio ambiental, a saúde humana e dos animais, na execução do serviço e no fornecimento dos produtos utilizados como material de consumo, em especial:

6.1 Atender os critérios de Sustentabilidade ambiental, considerando os processos de utilização e descarte dos produtos e matérias primas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP.

6.2 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.3 A realização do serviço somente poderá ser efetuado por empregado devidamente treinado, identificado, uniformizado e com equipamento de proteção individual (EPI) adequado, ficando por conta da Contratada o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, de tais Equipamentos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as especificações do serviço;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede os serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos serviços no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Avançado Goioerê.

11.2 O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.

11.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

11.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º a Lei nº 14.133 de 2021 a ser aplicada pela autoridade competente do IFPR, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

13.2 O valor a ser adquirido será obtido a partir de cotação de preços juntamente a fornecedores locais/regionais.

13.3 O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4 O fornecedor habilitado e que oferecer o menor preço por item será selecionado para a aquisição por dispensa de licitação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 A estimativa total do custo do serviço a ser adquirido foi realizada mediante orçamentos obtidos através de prestadores de serviço.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

16. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO

Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação:

NOME	SIAPE
Erich Barbosa de Souza	2195018
Suelen de Gaspi	2316727
Anderson de Andrade	2066566

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará a não aceitação total ou parcial dos produtos, devendo a empresa contratada proceder de acordo com este Termo.



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN DE GASPI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 07/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA, DIRETOR(a)**, em 07/06/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ANDRADE, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 07/06/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783681** e o código CRC **1187FB13**.